



|                                        |                    |                        |
|----------------------------------------|--------------------|------------------------|
| <i>TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO</i> | <i>Nº 005/2020</i> | <i>DATA 15/06/2021</i> |
|----------------------------------------|--------------------|------------------------|

**CONTRATADA**

**CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**OBJETO**

*Alterar preço e prorrogar prazo.*

**TERMO ADITIVO nº 02  
CONTRATO Nº 005/2020**

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** E A EMPRESA **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho - Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente Carlos Fernandes de Melo Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Operação e Manutenção Carlos Anderson Silveira Pedreira, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com sede Rua Mato Grosso nº 185 - Bairro Siqueira Campos, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.325.897/0001-47, por seu Representante Legal o Sr. **José Andeson Meneses Melo**, inscrito no CNPF sob o nº 266.915.745-91, resolvem, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13. 303/2016 e no RILC/DESO, conforme subsegue:

**CLÁUSULA I – OBJETO**

**1.1** – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado no **item 2.1**, CLÁUSULA II do Contrato nº 005/2020.

**1.2 – EXECUÇÕES DE LIGAÇÕES PREDIAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PARTE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO E DOS MUNICÍPIOS DE BARRA DOS COQUEIROS E NOSSA SENHORA DO SOCORRO.**

**CLÁUSULA II – PRAZO**

**2.1** – O contrato sofrerá acréscimo de **24,99%** ao valor original do contrato, no importe de **R\$ 664.982,25 (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, passando de **R\$ 2.660.750,33 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)**, para **R\$ 3.325.732,28 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**.

**CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL**

**3.1** – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

**3.2** – A contratada deverá endossar a garantia proporcional ao aumento do valor do contrato.

**CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES**

**4.1** – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo 20261/2021;
- JUSTIFICATIVA da prorrogação;
- Anuência da CONTRATADA;
- PARECER JURÍDICO Nº 269/2021;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.



## **CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL**

**5.1** – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 269/2021 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 146, §2º RILC/DESO c/c art. 81, inciso II §1º da 13.303/2016.

## **CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL**

**6.1** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

**6.2** – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 15 de junho de 2021.

  
"JOSÉ ANDERSON MENESES MELO"  
CAMEL - CONTRATADA

  
"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"  
PRESIDENTE - DESO

  
"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"  
ADVOGADO/ASLC  
DESO

  
"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"  
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO  
DESO

sexta-feira, 18 de Junho de 2021 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.693

9

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



Pub. nº 056/2021

## CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O BANESE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos inerentes ao certame supra que tem por objeto o credenciamento de Sociedades de Advogados, para prestação de serviços jurídicos de natureza contenciosa e consultiva no âmbito TRABALHISTA, sem vínculo empregatício e sem exclusividade, ao Banco do Estado de Sergipe S.A. Ante a conformidade dos documentos com as normas editalícias, as sociedades abaixo foram declaradas habilitadas:

MARTINEZ E MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS; SP ADVOGADOS ASSOCIADOS; SOARES & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS; CAVEZZALE ADVOCACIA ASSOCIADOS; DEDA E MELO ADVOCACIA E ASSESSORIA; VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS; MPO ADVOCACIA; SANTIAGO & GUIMARÃES ADVOCACIA; CALDAS REBOUCAS ADVOGADOS ASSOCIADOS; ESTEFFÂNIA COLMANETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS; OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS; MONTEIRO NASCIMENTO ADVOGADOS EPP; MELO SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS; TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL; ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARACHISIO LISBOA; REIS BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS; BARRETO E DOLABELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS; AIDA CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS; AGUIAR BELTRÃO ADVOCACIA E CONSULTORIA; VILA-NOVA, CARVALHO, SAMPAIO, CALUMBY E CONRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS; MELO NOVAES & SOBRAL ADVOGADOS ASSOCIADOS; BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS; PESSOA E PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS; URBANO VITALINO ADVOGADOS; CAXICO E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS; KRUSCHEWSKY E NUNES RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Em razão de inobservância das editalícias consignadas na ata da sessão do dia 17.06.2021, as sociedades abaixo foram inabilitadas:

LEONARDO FALCÃO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; BARRETO PAIXÃO ADVOCACIA; ANTONIO PAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; FREITAS E REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS; FEITOZA DE CARVALHO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS; SILVEIRA GAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; MENEZES COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS; IURI MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A partir da publicação deste aviso, deflagra-se o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso ou solicitação de manutenção das razões anteriormente apresentadas, sob pena de não apreciação da peça recursal.

Área de Licitações



## RESUMO DO 1º ADITIVO DE PRAZO

Nº PROCESSO: CD 002/2016

MOTIVAÇÃO: Manutenção dos testes de defesa e manifestações para extensão da ampla defesa pelo BANESE.

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos contenciosos, em caráter excepcional, por mais 06 meses, considerando a revisão contratual na conclusão da tarefa contratada através do CD 002/2021, em caso.

PARECER JURÍDICO: 114/2021

FONTE DE RECURSOS: Próprio

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666/93

| CONTRATADAS                                                                                      | CNPJ               | VALOR          | ASSINATURA | VIG. ANTERIOR       | VIG. ATUAL          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|---------------------|---------------------|
| AGUIAR BELTRÃO ADVOCACIA E CONSULTORIA                                                           | 23.030.000/0001-63 | R\$ 72.611,83  | 31.05.21   | 01.12.18 A 31.05.21 | 01.06.21 A 30.11.21 |
| AIDA CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS                                                                 | 07.053.799/0001-23 | R\$ 100.521,42 | 31.05.21   | 01.12.18 A 31.05.21 | 01.06.21 A 30.11.21 |
| CALDAS REBOUCAS                                                                                  | 07.144.748/0001-40 | R\$ 148.222,04 | 31.05.21   | 01.12.18 A 31.05.21 | 01.06.21 A 30.11.21 |
| CAXICO E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS                                                             | 04.200.256/0001-01 | R\$ 157.423,22 | 31.05.21   | 01.12.18 A 31.05.21 | 01.06.21 A 30.11.21 |
| DEDA E MELO ADVOCACIA E ASSESSORIA                                                               | 06.017.973/0001-10 | R\$ 59.341,04  | 31.05.21   | 01.12.18 A 31.05.21 | 01.06.21 A 30.11.21 |
| DOLABELLA E MONTEIRO NASCIMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARACHISIO LISBOA | 10.487.214/0001-08 | R\$ 91.421,83  | 31.05.21   | 01.12.18 A 31.05.21 | 01.06.21 A 30.11.21 |
| FEITOZA DE CARVALHO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS                                            | 13.579.628/0001-35 | R\$ 59.129,52  | 31.05.21   | 01.12.18 A 31.05.21 | 01.06.21 A 30.11.21 |
| GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS                                                                   | 04.331.424/0001-19 | R\$ 47.206,91  | 31.05.21   | 01.12.18 A 31.05.21 | 01.06.21 A 30.11.21 |
| MELO SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS                                                                  | 13.531.126/0001-73 | R\$ 78.543,87  | 31.05.21   | 01.12.18 A 31.05.21 | 01.06.21 A 30.11.21 |
| MPO ADVOCACIA - MARIA DA PEREIRA OLIVEIRA E ASSOCIADOS                                           | 01.856.659/0001-49 | R\$ 69.291,66  | 31.05.21   | 01.12.18 A 31.05.21 | 01.06.21 A 30.11.21 |
| MONTEIRO NASCIMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARACHISIO LISBOA             | 01.567.420/0001-17 | R\$ 50.296,08  | 31.05.21   | 01.12.18 A 31.05.21 | 01.06.21 A 30.11.21 |
| OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOCACIA                                                                   | 10.451.526/0001-41 | R\$ 52.864,38  | 31.05.21   | 01.12.18 A 31.05.21 | 01.06.21 A 30.11.21 |
| SANTIAGO & GUIMARÃES ADVOCACIA                                                                   | 11.574.404/0001-10 | R\$ 112.405,33 | 31.05.21   | 01.12.18 A 31.05.21 | 01.06.21 A 30.11.21 |
| MARTINEZ E MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS                                                         | 05.751.499/0001-43 | R\$ 11.169,14  | 01.06.21   | 02.12.18 A 01.06.21 | 02.06.21 A 01.12.21 |
| ROBERTO BRUNO ADVOCACIA                                                                          | 04.415.677/0001-94 | R\$ 46.417,41  | 04.06.21   | 06.12.18 A 05.06.21 | 06.06.21 A 05.12.21 |



## RESUMO DE PEDIDO - 4500036042

NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PL026/2020

CONTRATADA: MIDS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI

CNPJ nº: 19.299.157/0001-98

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado

VALOR: R\$ 19.272,00 (dezenove mil e duzentos e setenta e dois reais);

DATA DO PEDIDO: 17.06.2021

## RESUMO DE PEDIDO - 4500036043

NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: RP016/2020

CONTRATADA: HS COMERCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº: 24.802.687/0001-47

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado

VALOR: R\$ 54.546,18 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezoto centavos);

DATA DO PEDIDO: 17.06.2021

## RESUMO DE PEDIDO - 4500036044

NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: RP016/2020

CONTRATADA: MASTER COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ nº: 06.954.360/0001-09

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado

VALOR: R\$ 226.660,00 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais);

DATA DO PEDIDO: 17.06.2021

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

## RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

## CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

**OBJETO:** Execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) nas rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, em áreas sob a circunscrição das Gerências Executivas dos Distritos Rodoviário Estadual - GEDE, no Estado de Sergipe. **VENCEDORA:** AGC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **VALOR:** 6.593.526,94 (seis milhões quinhentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme faculta o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **HOMOLOGADO EM:** 16/06/2021.

Aracaju/SE, 16 de junho de 2021.

Frederico Galindo de Coes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Deso

**Ata de Registro de Preços nº 030/2021 //Base Legal:** 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária: ARTHUR DE SANTANA FONTES/ASF. COMERCIO E SERVIÇOS// Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Utilizados na Manutenção Veículos, lote 1 // R\$134.878,00/12 meses//Recurso próprio.

**Ata de Registro de Preços nº 030/2021 //Base Legal:** 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa Compromissária: BAT-AUTO LTDA//Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Utilizados na Manutenção Veículos, lote 2 //R\$18.799,98/12 meses//Recurso próprio.

**1º ADITIVO CONTRATO 096/2019//Base Legal:** Art 146, § 2º e 144, inciso IV, Lei 13.303/2016 e o RILC/Contratada. **CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS/Objeto:** Alterar preço: 22,54% (acrescimo) e prorrogar prazo, 237 dias.

**2º ADITIVO CONTRATO 005/2020//Base legal:** Art 81, inciso II § 1º da Lei 13.303/2016//Contratada CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES/Objeto: Alterar preço: 24,99% (acrescimo).

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2021//Base Legal:** 13.303/2016//Cooperante: DESO //Cooperado: MUNICIPIO DE CUMBE//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando a implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação. // Preço: R\$62,51 p/m² (paralelepípedo) e R\$ 91,14 (asfalto)/12 meses.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos, livros e materiais, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe - SSP/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 21/6/2021. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 12/07/2021 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 12/07/2021 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº 13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO. Parecer Jurídico: Nº 269/2021. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br, Diane Santos Pinheiro - Pregoeira.

Detran

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolve:

**PORTARIA Nº 218/2021, de 27/04/2021 - Art. 1º -** Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMORIM LTDA, CRED: 003, C.N.P.J. 03.356.083/0001-44, localizada na Avenida Prefeito Heracito Rollemberg, nº 4.201, Bairro São Conrado/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Sergipe - DETRAN/SE.

**PORTARIA Nº 280/2021, de 09/06/2021 - Art. 1º -** Designa Junta Psicóloga para proceder a revisão do exame de aptidão física e mental a que for submetida e considerando inapto o Candidato a 1ª Habilitação, e com o Condutor quando da renovação da sua CNH, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN, Art. 2º - A Junta Psicológica a que se refere o Art. 1º desta Portaria será composta pelos profissionais Psicólogos a baixo mencionados sob a Presidência do primeiro: LILIAN MARIA SILVEIRA - RG. Nº 1.225.603/SSP/SE - CPF Nº 871.668.605-53 - ADRIANO FERREIRA BARROS - RG. Nº 1.160.769/SSP/SE - CPF Nº 964.183.505-87 - ALBERTO DE JESUS ORRÊ ROCHA - RG. Nº 98159291/SSP/BA - CPF Nº 312.867.115-20.

**PORTARIA Nº 281/2021, de 10/06/2021 - Art. 1º -** Renovar o credenciamento da empresa EDSON BRABEC BARRETO FILHO, nome de fantasia BRABEC FILHO TORNEARIA SERVIÇOS-ME, C.N.P.J.: Nº 24.353.858/0001-04, localizado na Praça dos Expedicionários, nº 1.146, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, para prestar seus serviços como, gravação e regravção do número de identificação veicular (VIN) no motor, chassi nos veículos automotores ou no monobloco de rebouque e semi-rebouque que apresentem a documentação exigida nos termos do regulamento para credenciamento e renovação de credenciamento aprovado pela Portaria nº 00477/2003, de 17 de setembro de 2003, desta Autarquia.

**PORTARIA Nº 282/2021, de 10/06/2021 - Art. 1º -** Renovação o credenciamento de LILIAN CRISTINE COSTA VASCONCELOS, CRED - 016, R.G. Nº 773.277/SSP/SE, CPF Nº 312.275.385-53, com residência na Avenida São João Batista, nº 1.409, Edifício Pinheiros, Bloco D, Ap. 02 Castelo Branco, Aracaju/SE, para prestar seus serviços como Despachante Autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

**PORTARIA Nº 283/2021, de 10/06/2021 - Art. 1º -** Renovação o credenciamento de ROBSON ROCHA DAS VIRGES, R.G. Nº 30.367.514/SSP/SE, CPF Nº 010.419.645-95, com residência na Avenida João Bebe Aguiar, nº 238, Bairro Rosa Elze São Cristóvão/SE, para prestar seus serviços como Despachante Autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.